

Justiça, a partir da data da Resolução-TSE nº 23.746/2025, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator a Ministra Isabel Gallotti, e os Ministros Antonio Carlos Ferreira, Floriano de Azevedo Marques, Estela Aranha, Nunes Marques e Cármem Lúcia (Presidente).

2) LISTA TRÍPLICE Nº 0600117-59.2025.6.00.0000

ORIGEM: RECIFE - PERNAMBUCO

RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ADVOGADO INDICADO: ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ADVOGADO INDICADO: MARCELO LABANCA CORRÊA DE ARAÚJO

ADVOGADO INDICADO: JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o encaminhamento da Lista Tríplice ao Presidente da República, para nomeação, consignando que a posse estará condicionada à prova da exoneração de eventual cargo em comissão em exercício, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator os(as) Ministros(as) Floriano de Azevedo Marques, Estela Aranha, Nunes Marques, André Mendonça, Isabel Gallotti e Cármem Lúcia (Presidente).

ENCERRAMENTO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Agradeço a participação do Doutor Miguel Piazz, Diretor-Geral da Secretaria do TSE. Declaro encerrada a sessão administrativa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dezenove horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Diretor-Geral, Miguel Ricardo de Oliveira Piazz, e pela Senhora Ministra Presidente deste Tribunal.

Brasília, 19 de agosto de 2025.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTRARIA

PORTARIA TSE Nº 501 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, para substituir o Chefe da Seção de Apoio ao Requisitante, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Márcia Rafaela Souza Viero, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1^a substituta; e

II - Vitor Oliveira Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2^º substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 12 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14 de subsequente, páginas 1-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2025, às 19:13, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3419742&crc=CC660CC7, informando, caso não preenchido, o código verificador 3419742 e o código CRC CC660CC7.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 06/11/2025.

PETIÇÃO CÍVEL N° 0601101-43.2025.6.00.0000

Origem:

BRASÍLIA-DF

Partes:

REQUERENTE : PODEMOS (PODE) - NACIONAL

ADVOGADO(A) : ARAO OLIVEIRA CORTEZ

ADVOGADO(A) : JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA

ADVOGADO(A) : JOELSON COSTA DIAS

ADVOGADO(A) : LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL

ADVOGADO(A) : MARCELLI DE CASSIA PEREIRA

ADVOGADO(A) : YANNA CALDAS PEREIRA

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relatora:

CÁRMEN LÚCIA

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 06/11/2025 14:05:27

HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0601103-13.2025.6.00.0000

Origem:

SANTA QUITÉRIA-CE

Partes:

PACIENTE : MARLENE DOS SANTOS DE MESQUITA

ADVOGADO(A) : PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO

IMPETRANTE : PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO

ÓRGÃO COATOR : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 06/11/2025 16:51:59

AÇÃO RESCISÓRIA ELEITORAL N° 0601104-95.2025.6.00.0000

Origem:

PORTO VELHO-RO

Partes:

AUTOR : LUCIANO BRANDAO

ADVOGADO(A) : MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO

RÉ : COLIGAÇÃO PELO BEM DE RONDÔNIA. PELO BEM DO BRASIL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL